



Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade Administrativa Ambiental.....	4
Comunicado.....	5
Avisos de Licitação.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1226/19, de 12 de setembro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Useall Software Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 553964 de 19/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **USEALL SOFTWARE LTDA**, medindo 542,48 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 52.254, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Vante Rovaris, medindo 542,48 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	7,70 metros com terras de Angelo Hilário Just (matrícula nº 58.716);
SUL	6,29 metros com Avenida Vante Rovaris;
LESTE	26,30 metros, 24,20 metros, 13,92 metros, 16,60 metros e 14,57 metros com terras de Useall Software Ltda (matrícula nº 52.254 – área remanescente);
OESTE	17,48 metros, 17,14 metros, 14,29 metros, 24,47 metros e 21,30 metros com a Avenida Vante Rovaris.

II – **área remanescente**, medindo 9.457,52 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	89,00 metros com terras de Angelo Hilário Just (matrícula nº58.716);
SUL	89,09 metros com terras de Useall Software Ltda (matrícula nº55.060) e 56,31 metros com terras de Useall Software Ltda (matrícula nº58.717);
LESTE	79,76 metros com terras de Angelo Hilário Just (matrícula nº58.716);
OESTE	26,30 metros, 24,20 metros, 13,92 metros, 16,60 metros e 14,57 metros com a Avenida Vante Rovaris.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1227/19, de 12 de setembro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Useall Software Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 553966 de 19/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **USEALL SOFTWARE LTDA**, medindo 831,04 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 55.060, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Vante Rovaris, medindo 831,04 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	8,49 metros com a Avenida Vante Rovaris;
SUL	8,08 metros com terras de Jailson Correa Nunes (matrícula nº 8.823);
LESTE	11,86 metros, 34,42 metros, 19,62 metros e 41,89 metros com terras de Useall Software Ltda (matrícula nº55.060);
OESTE	44,32 metros, 19,75 metros, 34,97 metros e 8,74 metros com a Avenida Vante Rovaris.

II – **área remanescente**, medindo 9.168,96 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	89,09 metros com terras de Useall Software Ltda (matrícula nº 52.254);
SUL	89,78 metros com terras de Jailson Correa Nunes (matrícula nº 8.823);
LESTE	105,76 metros com terras de Useall Software LTDA (matrícula nº 58.717);
OESTE	11,86 metros, 34,42 metros, 19,62 metros e 41,89 metros com a Avenida Vante Rovaris.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1228/19, de 12 de setembro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de SH Participações Imobiliárias S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 560426 de 18/06/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SH PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A**, medindo 750,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 18.865,00 m² (dezoito mil e oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Vera Cruz, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 48.294, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua José Hercílio da Silva, medindo 225,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	5,02 metros, 11,96 metros, 11,76 metros e 11,41 metros com terras de SH Participações Imobiliárias S/A (Matrícula nº 48.294 – área remanescente);
SUL	11,09 metros, 11,18 metros, 6,94 metros e 5,51 metros com a Rua José Hercílio da Silva;
LESTE	6,00 metros com a Rua Jornalista Ezequiel dos Passos;
OESTE	5,74 metros com terras de Manfredini—Administradora de Bens e Imóveis Ltda (Matrícula nº 13.965).

II – **área desapropriada 02**, para a Jornalista Ezequiel dos Passos, medindo 525,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	6,00 metros com terras de SH Participações Imobiliárias S/A (Matrícula nº 48.294 – área remanescente);
SUL	5,98 metros com a Rua Jornalista Ezequiel dos Passos;
LESTE	25,21 metros, 32,24 metros, 22,55 metros e 7,92 metros com a Rua Jornalista Ezequiel dos Passos;
OESTE	6,00 metros com a Rua José Hercílio da Silva e 62,48 metros e 18,58 metros com terras de SH participações imobiliárias S/A (Matrícula nº48.294 – área remanescente).

III – **área remanescente**, medindo 18.115,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	0,52 metros com terras de Hugo Elias Benedet e outros (Matrícula nº 40.822 – Lote 33 do Loteamento Mirele) , 15,55 metros com terras de Hugo Elias Benedet e outros (Matrícula nº 40.820 – Lote 31 do Loteamento Mirele), 15,55 metros com terras de Hugo Elias Benedet e outros (Matrícula nº40.818 – Lote 29 do Loteamento Mirele) 15,55 metros com terras de Camila Graff Aguiar (Matrícula nº 27.297 - Lote 27 do Loteamento Mirele), 15,55 metros com terras de Gladis Camila Graff (Matrícula nº 14.081 - Lote 25 do Loteamento Mirele), 15,55 metros com terras de Wanderlei de Faveri Magagnin Junior(Matricula nº 19.535 - Lote 23 do Loteamento Mirele), 16,00 metros com terras de Aderbal Zapelini Mendes (Matrícula nº 12.684 - Lote 21 do Loteamento Mirele), 12,00 metros com a Rua SD-937-053, 22,50 metros com terras de Geovania Guarezi Salvador (Matrícula nº12.679 - Lote 19 e parte do Lote 17 do Loteamento Mirele), 21,00 metros com terras de Erni Jackisch (Matrícula nº 49.635), 15,00 metros com terras de Jiovani Fuzer (Matrícula nº16.337 - Lote 13 do Loteamento Mirele), 15,00 metros com terras de Julio Cesar Feldmann (Matrícula nº 16.336 - Lote 11 do Loteamento Mirele), 15,00 metros com terras Iveraldo Amboni Filho (Matrícula nº27.513 - Lote 09 do Loteamento Mirele), 15,00 metros com terras de Iveraldo Amboni Filho (Matrícula nº 27.512 - Lote 07 do Loteamento Mirele), 15,00 metros com terras do Município de Criciúma (Matrícula nº40.814 - Lote 05 do Loteamento Mirele) e 3,98 metros com a Rua Maria Agostinho Becker;
SUL	5,06 metros com terras do Município de Criciúma (Matrícula nº 74.148), 20,00 metros com terras de Vilson Rocha Filho (Matrícula nº7.439), 6,00 metros com a Rua Jornalista Ezequiel dos Passos e 6,00 metros com a Rua Jornalista Ezequiel dos Passos e 5,02 metros, 11,96 metros, 11,76 metros e 11,41 metros com a Rua José Hercílio da Silva;
LESTE	53,61 metros com terras do Município de Criciúma (Matrícula nº74.148), 62,48 metros e 18,58 metros com a Rua Jornalista Ezequiel dos Passos;
OESTE	209,37 metros com terras de Manfredini—Administradora de Bens e Imóveis Ltda (Matrícula nº13.965).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1244/19, de 16 de setembro de 2019.

Institui Comissão da Avaliação da Festa das Etnias / 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída Comissão de Avaliação da **31ª Festas das Etnias de 2019**, realizada no Centro de Eventos Maximiliano Gaidzinski / Pavilhão José Ijair Conti – Criciúma / SC.

Parágrafo único. A Comissão avaliará os resultados, alcance e organização da festa.

Art.2º. A Comissão será formada pelos seguintes integrantes:

I – Gabinete do Prefeito: **Arleu Ronaldo da Silveira** – Presidente;

II – Fundação Cultural de Criciúma: **Júlio Cesar Lopes, Evandro Bortolotto Premoli e Jamile Souza da Silva**;

III – Diretoria de Comunicação: **Douglas Correa Nazário**

IV – União das Associações Étnicas de Criciúma: **Hélio Soratto**;

V – Duda Produções Ltda: **Eduardo Milanez Manenti**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade Administrativa Ambiental

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 003/FAMCRI/2019

Auto de Infração Ambiental nº 1124

Data: 22/11/2018

Processo Administrativo nº 10457/2018

Multa Simples: R\$ 5.609,00 (cinco mil seiscentos e nove reais)

Penalidade: Art. 36 DA Lei Municipal nº 2974/94, art. 60 e 70 da Lei Federal nº 9605/98 c/c arts. 4º e 66 do Decreto Federal 6514/2008.



Autuado: Anderson Inácio Mateos

CPF: 004.483.919-70

Pelo presente, nos termos dos arts. 6º inc. V da Lei nº 6.938 /81 c/c artigo 70, § 1º, da Lei nº 9.605/98, fica o Autuado, o Sr. **Anderson Inácio Mateos** INTIMADO, do despacho de Penalidades, para que no prazo de 20 (vinte) dias apresente defesa administrativa, ao qual foi aplicada a Sanção Administrativa Ambiental de **MULTA SIMPLES**.

Para ciência do infrator, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, conforme dispõe o Art. 96, §1º, inciso IV do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 17 de setembro de 2019.

ANEQUÊSELEN B. FORTUNATO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI - Presidente

Comunicado

Governo Municipal de Criciúma

CLESIO SALVARO, Prefeito Municipal de Criciúma, em cumprimento ao disposto no Artigo 48º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sobre o Projeto de Lei Orçamentária-LOA para o exercício de 2020, bem como demonstração do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre e do 4º Bimestre, referente ao ano de 2019, às 13:30 horas do dia 27 de Setembro de 2019, no Plenarinho da Câmara Municipal, Edifício Centro Profissional, 6º andar.

Criciúma – SC, 18 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 312/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento, implantação e manutenção de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão, em atendimento as demandas da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de outubro de 2019, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 16 de setembro de 2019.

GUSTAVO MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Aviso de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esporte

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/FME/2019

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de colchões e capas de colchões, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de outubro de 2019, às 10:30h.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 16 de setembro de 2019.

NÍCOLA HILÁRIO MARTINS - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 068/FMS/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de 05 (cinco) veículos 0km, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC, sendo 02 (dois) transformados em ambulância, tipo simples remoção.

DATA DE ABERTURA: dia 02 de outubro de 2019, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
